

PORTARIA Nº 092/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre provimento de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

RESOLVE:

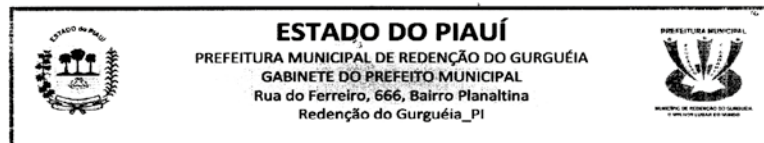
Art. 1º - Nomear o Sr. GEORGE ALVES DO LAGO, portador do CPF: 054.512.602-70, RG: 3.674.464 SSP-PI para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Fazenda** de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2015.

José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 94/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

cria comissão para proceder inventário patrimonial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI e XXVII, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SEVERINO FERNANDES FOLHA, WAGNER SIRQUEIRA DE MIRANDA e ADÃO IVO ALVES DO LAGO, para compor uma Comissão Especial para, no prazo de 15 (quinze) dias e sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2015.

José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 93/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

RESOLVE:

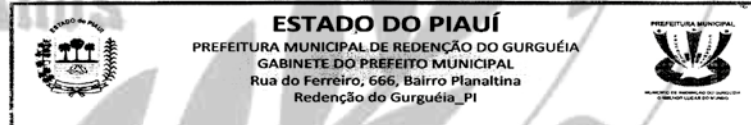
Art. 1º - Nomear o Sr. JUNIVALDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 599.201.491-87, RG: 1.431.563 SSP-DF para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social** de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2015.

José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 033/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Redenção do Gurguéia(PI) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia (PI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município e,

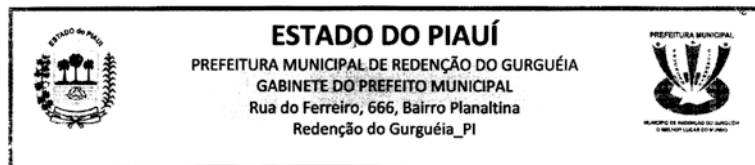
CONSIDERANDO, que o Ex- Gestor Delano de Oliveira Parente Sousa, foi afastado do cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo de 06 meses, em face de Provimento Judicial emanado do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Redenção do Gurguéia;

CONSIDERANDO, que tal circunstância ensejou a posse do Vice-Prefeito, na chefia do Executivo, de maneira inopinada e que, em razão disso, não houve tempo nem condições para a formação de uma Comissão de Transição de Governo que pudesse avaliar a situação Administrativo/Financeira do Município;

CONSIDERANDO, que é dever inalienável do Gestor Público, em qualquer nível de governo, zelar pela eficiente guarda e correta aplicação dos bens e Recursos Públicos;

CONSIDERANDO ainda, que o afastamento do Ex-gestor, se deu em final de Exercício Financeiro, onde as obrigações passivas do Município devem ser honradas em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

(Continua na próxima página)



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** no Município de Redenção do Gurguéia(PI), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, devendo todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, adotarem providências administrativas compatíveis com a situação anormal acima descrita.

Art. 2º - A aquisição de bens e serviços durante o período assinalado no art. 1º deste decreto, será feita em observância ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante processo simplificado instaurado pela Comissão Permanente de Licitação e acompanhamento da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município.

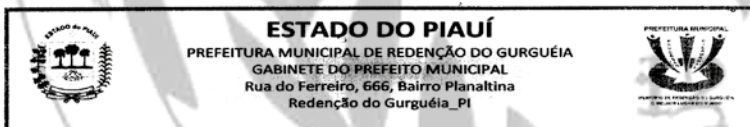
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista na LDO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2015.


José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL OCUPANTE DE CARGOS COMMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal etc..

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e implementar ações para o controle das finanças, objetivando o equilíbrio financeiro das contas públicas,

CONSIDERANDO que o Município de Redenção do Gurguéia(PI), tem um passivo que ultrapassa R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), somente no que se refere a remuneração dos servidores, correspondente aos meses de outubro, novembro, dezembro e 13º salário,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e o caráter **alimentar da remuneração** dos servidores públicos do município,

CONSIDERANDO ainda, que deve ser prioridade da Administração Municipal, o pagamento da remuneração e encargos sociais daqueles que efetivamente desempenham função pública,

CONSIDERANDO finalmente, que é princípio elementar da Administração Pública, não gastar mais do que arrecada,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS todos os servidores ocupantes de **Cargos Comissionados** no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Redenção do Gurguéia-PI, nomeados na forma do art. 87, parte final do inciso II, pela gestão anterior.

Art. 2º - Fica suspenso, até ulterior deliberação, a execução de quaisquer Contratos de Prestação de Serviços, fornecimento de bens e materiais, exceto aqueles que digam respeito a serviços essenciais.

§1º - Entende-se como serviços essenciais do município, o fornecimento de água potável, a atenção básica de saúde, transporte escolar, direção e secretariado de escolas e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2015.


José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**

Portaria nº 065/2015-GAB

Regeneração-PI, 03 de dezembro de 2015.

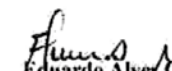
O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 89, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **Thiara Lorena Elias de Sousa**, para exercer o Cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), 03 de dezembro de 2015.


Eduardo Alencar Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Augusto Carlos Teixeira Nunes
Secretário Chefe de Gabinete